



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 1.691/2023.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP e CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal e, de outro lado, a **G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.205.000/0001-44, com sede na Rua José Rodrigues Palhares nº 1189, Jd. 22 de Maio, Santa Rita do Passa Quatro/SP, CEP: 13670-000, contato Comercial/Adm. (19) 3584-8630 - (19) 99333-4394, Iluminação Pública: 0800 777 9541 - (19) 99661-4123 e e-mail: contato@genergy.com.br, www.genergy.com.br, representada por **VITOR AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA**, Sócio Adm./Diretor Financeiro, RG nº 30.***.***-9 e CPF nº 332.***.***-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 101/2023, cujo objeto visa “**Manutenção de Expansão da Iluminação Pública no Município de Miracatu**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços, delineado no Processo Administrativo nº 1.584/2026, da manifestação da empresa contratada e com espeque no Parecer Jurídico nº 067/2026, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/04/2026** a **29/04/2027**. O valor mensal sofre alteração, de acordo com o IPCA do período, no percentual de aproximadamente 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), e passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	12	SERV	Sistema de Gestão da Iluminação Pública, conforme termo de referência	R\$ 69.740,48	R\$ 836.885,76

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

Vitor Augusto Providello Barioni de Oliveira

Sócio Administrador

JOSMAR DA SILVA GUILHERME

Dir. Man. e Serviços Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 11.205.000/0001-44

ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 101/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 29/04/2027

VALOR: R\$ 836.885,76 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO Nº 1.691/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josmar da Silva Guilheme

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vitor Augusto Providello Barioni de Oliveira

Cargo: Sócio Adm./Diretor Financeiro

CPF: 332.***.***-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____